



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

**EDITAL 08/2022/PPGECI**

**PROCESSO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA(S) DO PPGECI  
BOLSAS DISPONÍVEIS E CADASTRO RESERVA**

O Presidente da Comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela PORTARIA Nº 10/2021/ILATIT, com publicação no Boletim de Serviço nº 58, de 16 de julho de 2021, p. 5, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo de aluno(s) regulares para concessão de bolsa(s) que estejam disponíveis para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – Mestrado e formação de cadastro reserva para bolsista, em estrita observação das normas contidas neste edital e na legislação vigente, a saber, Resolução CONSUN nº02/2021 - Bolsas da UNILA - PROBIU ( <https://portal.unila.edu.br/prppg/pos-graduacao/5.2021ResoluoConsunn022021PROBIU.pdf> ) e Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 - Bolsas CAPES - DS/CAPES ( <https://portal.unila.edu.br/prppg/pos-graduacao/Portarian76de14deAbrilde2010.pdf> ).

## **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGECI).

1.2 As inscrições serão realizadas, conforme cronograma, pelo Inscreva, evento intitulado "**SELEÇÃO DE BOLSISTA(S) DO PPGECI**" disponível neste *link*: <https://inscreva.unila.edu.br/>

1.3 O candidato deverá indicar no formulário, opcionalmente ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e obrigatoriamente compromisso em restituir à UNILA em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

1.4 Em caso de aprovação e chamado para concessão da bolsa, o discente deverá repassar dados bancários para recebimento, sendo necessário que a conta seja do Banco do Brasil para a Capes.

## **2. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS**

2.1 A bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

2.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas é estabelecido pela PRPPG e CAPES.

2.3 O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA e da Capes, podendo ser reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

2.4 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para repasse dos recursos.

## **3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

3.1 A condição de bolsista tem como pré-requisitos:

I. Ser discente regular, aprovado/a em processo seletivo para as turmas de 2022 e devidamente matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGECI) da UNILA;

II. Não estar recebendo outra modalidade de bolsa de estudo ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de auxílios de outras agências de atividades de pesquisa e Pós-Graduação ou da própria Instituição;

III. não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto ao programa de Pós-graduação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

- IV. não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;
- V. Fixar residência na cidade onde realiza o curso ou nas cidades vizinhas (Ciudad del Este ou Puerto Iguazu);
- VI. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VII. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na Instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto:
- a) quando o vínculo empregatício ocorrer posterior ao início da bolsa e seja em atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.
- b) Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o/a bolsista deve obter autorização, concedida por seu/sua orientador/a e comissão de bolsa do PPG, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado.

**3.2 São obrigações do/a bolsista:**

- I. Dedicção integral às atividades do PPG *Stricto Sensu*;
- II. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório;
- III. Submeter o relatório de atividades semestral ao/a orientador/a ou coordenador/a para acompanhamento do desempenho acadêmico, consoante às normas definidas pela Política de Pós-Graduação e Instrução Normativa de Pós Graduação *Stricto Sensu* da UNILA;
- IV. Produção acadêmica, artística e bibliográfica relacionada à sua pesquisa quando exigido pelo PPG, compatível com o tempo de usufruto de bolsa de estudo;
- V. Trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos do PROBIU ou CAPES, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio recebido da UNILA, no idioma da divulgação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

VI. Cumprir as atividades de estágio de docência conforme o previsto na Resolução Nº 2/2021/CONSUN;

VII. Restituir à UNILA os valores despendidos com a bolsa conforme deliberações;

VIII - Zelo no cumprimento das disposições da Resolução da Pós-graduação;

3.3 Compromete-se, ainda o/a, bolsista:

I. Assinar termo de concessão de bolsa de estudo emitido pela PRPPG;

II. Assinar declaração se comprometendo a restituir à UNILA em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima ou na norma vigente não sejam cumpridos;

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGECI). A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com as normas Resolução CONSUN nº 02/2021 - Bolsas da UNILA - PROBIU e Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 - Bolsas CAPES - DS/CAPES.

4.2 A Comissão de Bolsas poderá selecionar os discentes priorizando os seguintes critérios:

I. A classificação no processo seletivo de ingresso no PPG Stricto Sensu;

II. A necessidade financeira do/a candidato/a;

III. Candidatos à bolsas de estudo que se enquadram nas políticas de ações afirmativas, se houver.

4.3 Os critérios do item 4.2 poderão ser hierarquizados de acordo com as deliberações da Comissão de Bolsas e Colegiado do Programa, inclusive com a possibilidade de incorporar outros critérios de seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

4.4 Ao término da seleção realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação stricto sensu da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

## 5. DO CRONOGRAMA ATIVIDADE PERÍODO ACESSO

Os editais serão publicados no portal de editais <https://documentos.unila.edu.br/> e página de editais do programa <https://portal.unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/editais>.

Publicação do Edital	06 de maio de 2022
Período para impugnação do edital	Até as 23h59min do dia 08 de maio de 2022 (envio por e-mail para <a href="mailto:secretaria.ppgeci@unila.edu.br">secretaria.ppgeci@unila.edu.br</a> ou <a href="mailto:coordenacao.ppgeci@unila.edu.br">coordenacao.ppgeci@unila.edu.br</a> da justificativa do pedido de impugnação)
Período de inscrições	De 09 a 12 de maio até às 23h59min pelo portal inscreva.
Divulgação da homologação de inscrições	13 de maio de 2022
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 18 de março de 2022
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	48 horas a partir da divulgação do Resultado Preliminar
Divulgação do Resultado de Recursos e Resultado Final	20 de maio de 2022
Concessão de bolsas	A partir de junho de 2022 (Depende da disponibilidade das bolsas indicada pela PRPPG)

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Caso o/a candidato/a deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o/a mesmo/a deverá encaminhá-lo para os e-mails [secretaria.ppgeci@unila.edu.br](mailto:secretaria.ppgeci@unila.edu.br) ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

coordenacao.pgeci@unila.edu.br, evento intitulado "Recurso ao Edital (+número do edital) de Bolsas do PPGECI" no prazo regulamentado no cronograma deste Edital.

6.2 O/A candidato/a poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes.

6.3 O/A candidato/a receberá a confirmação de submissão do recurso pelo próprio portal Inscreva da UNILA. O PPGECI, PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação stricto sensu não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

6.4 Os recursos serão apresentados e julgados pela Comissão de Bolsas.

6.5 Ao término da análise de recursos realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação stricto sensu para divulgação do resultado final, conforme cronograma.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os/As inscritos/as e contemplados/as dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas pelo mesmo, não podendo alegar desconhecimento.

7.2 O não cumprimento das disposições normativas e contratuais estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo/a proponente poderá tornar, a critério da Comissão estabelecida para análise do caso, o/a discente contemplado inelegível para Editais do PPGECI.

7.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGECI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

7.4 Os casos omissos e não previstos por este edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Bolsas e/ou pelo Colegiado do Pós-Graduação em Engenharia Civil da UNILA.(numeração do item)

7.5 Dúvidas e informações adicionais direcionar para o e-mail: secretaria.ppgeci@unila.edu.br ou coordenacao.ppgeci@unila.edu.br.

Foz do Iguaçu, 06 de maio de 2022

**Prof. Dr. Samuel Fernando Adami  
Presidente da Comissão de Bolsas  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**



---

*Emitido em 06/05/2022*

**EDITAL Nº 8/2022 - PPGECI (10.01.06.04.04.06)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 06/05/2022 16:18 )*

SAMUEL FERNANDO ADAMI  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
ILATIT (10.01.06.04.04)  
Matrícula: 1926055

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/05/2022** e o código de verificação: **78293ab4b2**